Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 | Ano V | Edição nº 928B | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

A R S A E
AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
Portaria nº 005, de 24 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto do Município de Mirassol - SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o a Lei 3.066/2007, bem como o artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.612 de 11/02/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.619 de 21/02/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para exercer as atribuições de Diretor de Fiscalização, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.066/2007, o diretor, Sr. Carlos Roberto Ramos Rodrigues, para o período de 27/02/2022 a 26/02/2023, inclusive para o cumprimento do Art. 14 da respectiva legislação municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassol, em 24 de fevereiro de 2022.

PEDRO LUIZ CASTELO

Diretor Coordenador